nerado da função pública, a seu pedido, com efeitos a 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director, Antero Felizardo Lúcio Brotas.

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

Aviso n.º 4605/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar vago na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de informática. — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF), de 13 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, um concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal do IQF, constante da Portaria n.º 1197/97, de 28 de Novembro.

- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 3 Validade do concurso o concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.
- 4 Conteúdo funcional o correspondente ao da categoria posta a concurso, constante do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, em qualquer das seguintes áreas:
 - a) Gestão e arquitectura de sistemas de informação;
 - Infra-estruturas tecnológicas;
 - c) Engenharia de software.
- 5 Prazo de validade do concurso o concurso visa o provimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o respectivo preenchimento. 6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas dis-

posições constantes dos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

Despacho conjunto n.º 118/2001, de 24 de Janeiro.

- 7 Local de trabalho em Lisboa, nas instalações do IQF, sitas na Avenida do Almirante Reis, 72.
- 8 Vencimento a remuneração da categoria será a que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo a escala salarial a que consta do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
- 9 Requisitos gerais e especiais de admissão ao concursopodem ser admitidos ao concurso os candidatos funcionários que satis-
- façam, cumulativamente, as seguintes condições:
 9.1 Requisitos gerais de admissão as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, verificadas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;
- 9.2 Requisitos especiais de admissão poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas sejam detentores da categoria imediatamente anterior com quatro anos classificados de Muito bom ou seis anos classificados de Bom e ainda os técnicos de informática do grau 2, nível 2, com cinco anos de serviço na categoria classificados de Muito bom ou oito anos classificados de Bom, habilitados, no mínimo, com curso superior no domínio da informática que não confira o grau de licenciatura ou ainda curso superior adequado que não confira grau de licenciatura e formação complementar em área específica de informática, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
- 10 Métodos de selecção prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
- 10.1 As provas de conhecimentos específicos revestem a natureza teórica, são escritas, com duração de uma hora e trinta minutos, e incidem sobre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho conjunto n.º 118/2001, de 24 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2001, que a seguir se indicam:
 - Organização, gestão e planeamento do sistema de informação;
 Análise do sistema sistemas accesti
 - Análise do sistema, sistemas operativos e linguagem de programação;

- Gestão de projectos informáticos;
- 4) Técnicas e linguagem de programação.
- 10.1.1 Bibliografia e legislação:
 - 1) Craig Larman, Applyng UML and Patterns, 2002, PH PTR; 2) Sami Zahran, Software Process Improvement, 1998, Addison
 - Wesley;
 - James Rumbaugh et al. Object-Modeling and Design, 1991, Prentice Hall;
 - 4) Alberto Carneiro, Auditoria de Sistema de Informação, 2001, FCA:
 - 5) João Oliveira, Leonel Santo e Luís Amaral, «Guia de boas práticas na construção de web sites da administração directa e indirecta do Estado», 2003, http://www.umic.pt/UMIC/CentrodeRecursos/Publicacoes/guiaboaspraticas.htm;
 - 6) PSS-05 «Lite Guide to applying the ESA Software Engineering Standarts to Small Software Projects», http://emits.esa.int/emits-doc/esupport/Bssc962.pdf;
 - 7) ISO/IEC 12207:1995, «Information Technology Software
 - Life Cycle Processes"; 8) ISO 9000:2000, «Norma portuguesa, sistemas de gestão da qualidade, fundamentos e vocabulário»;
- 9) Decreto-Lei n.º 252/94, de 20 de Outubro; 10) Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto;
- 11) Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro;
- 12) Lei n.º 7/2003, de 9 de Maio.
- 10.1.2 Os candidatos admitidos serão notificados da data, da hora e do local da prova, nos termos do n.º 2 dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10.2 A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Habilitação académica de base;
 - b) Formação profissional;
 - c) Experiência profissional.
- 11 Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11.1 A classificação e ordenação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos cuja classificação final seja inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11.2 Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri, nos termos do n.º 3 do referido artigo.
- 12 A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas para consulta no DGRHF, piso 3, nas instalações do IQF.
- 13 Formalização das candidaturas as candidaturas para admissão ao concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., Avenida do Almirante Reis, 72, 1150-020 Lisboa, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.
 - 13.1 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
 - Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do Diário da República onde vem publicado;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 14 O requerimento de admissão deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae profissional detalhado, datado e assinado, com a indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;
 - b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- c) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas pelos candidatos donde constem o conteúdo, a respectiva duração e a entidade fornecedora;
- d) Declaração autenticada passada pelo serviço a que o candidato pertence da qual conste a natureza do vínculo à função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativas e quantitativas) dos anos relevantes;
- e) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admis-são referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra;
- Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu
- 15 A não apresentação juntamente com o requerimento dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 16 As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 17 O júri poderá, se assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida e para melhor esclarecimento da situação que descreve.
 - 18 O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Adelaide Ferreira, assessora. Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria Margarida Gonçalves Machado, espe-
- cialista informática do grau III, nível 1. 2.º Licenciada Celina de Jesus Almeida de Menezes, assessora principal.

Vogais suplente:

- 1.º Licenciada Maria Luísa Garcia Fernandes Pombo Cardoso, assessora principal.
- 2.º Licenciada Maria Leopoldina de Carvalho Torres, técnica superior principal.

Nas ausências e impedimentos do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, Teresa

Despacho n.º 9644/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e na sequência de procedimento público de selecção devidamente publicitado na bolsa de emprego público e em órgão de imprensa escrita de expressão nacional, tendo em vista o provimento, em regime de comissão de serviço, do lugar de director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF), cargo de direcção intermédia de grau 1, previsto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 115/97, de 12 de Maio, após avaliação das candidaturas apresentadas mediante entrevistas de aferição do grau de proficiência demonstrável por análise e discussão curricular, face a um perfil de competências desejáveis para um adequado desempenho, no quadro da prossecução dos objectivos e das atribuições daquele Departamento, o conselho directivo do IQF delibera, ao abrigo do disposto nas referidas normas legais, nomear, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, a licenciada Maria Adelaide Fernandes Alves Ferreira para o cargo de directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros.

13 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, Teresa

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Maria Adelaide Fernandes Álves Ferreira

Currículo académico:

- Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, Universidade Técnica de Lisboa, em 1975
- Pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Superior de Economia, Universidade Técnica de Lisboa, em 1996.

Currículo profissional:

- Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF), em regime de substituição e por urgente conveniência de servico:
- Técnica superior (assessora) do quadro da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), de Janeiro de 2003 a Janeiro de 2005;
- Directora do Gabinete de Formação do IAPMEI, de Janeiro de 2001 a Janeiro de 2003;
- Chefe de projecto do Gabinete do Supervisor do QCA II, de Abril de 1999 a Dezembro de 2000;
- Assessora do Gabinete da Ministra para a Qualificação e o Emprego e do Secretário de Estado do Emprego e Formação, de Agosto de 1996 a Abril de 1999;
- Chefe de projecto do PPDR Intervenção Operacional da Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional, de Janeiro de 1995 a Agosto de 1996;
- Directora de Infra-Estruturas e Acompanhamento Técnico da OID/PS — Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal, de Julho de 1993 a Dezembro de 1994, e técnica superior, de Agosto de 1990 a Junho de 1993;
- Técnica superior do IAPMEI Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, de 1978 a 1989.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Listagem n.º 117/2005. — Empreitadas efectuadas no ano de 2004. — De acordo com o estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei $\rm n.^o$ 59/99, de 2 de Março, indicam-se as obras adjudicadas pelo Instituto da Segurança Social:

Serviços centrais

Obra adjudicada	Entidade adjudicatária	Valor (euros)	Forma de atribuição
Remodelação do piso 1, Rua de Rosa Araújo, 43 (arquitectura, ventilação e instalações eléctricas). Impermeabilização do terraço, Rua de Castilho, 24,	Brera Tubáqua	143 985,63 13 982,50	Concurso limitado sem apresentação de candidatura. Ajuste directo.
9.º, Lisboa. Correcção, adaptação e ampliação da rede estruturada, Rua de Castilho, 24, 8.º e 9.º, Lisboa.	Eurotelecom	4 417,88	Ajuste directo.
Correcção, ampliação e melhorias na rede estruturada, Rua de Castilho, 24, 6.º, Lisboa.	Eurotelecom	4 770	Ajuste directo.

Centro Nacional de Pensões

Obra adjudicada	Entidade adjudicatária	Valor (euros)	Forma de atribuição
Remodelação de coluna e quadros — Avenida da República, 102, Lisboa.	EIe — Electricidade e Instalações Especiais, L. da	58 526,58	Concurso limitado sem publicação de anúncio — alíne a b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.